

DECRETO MUNICIPAL Nº 4906

“AUTORIZA O PAGAMENTO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS DOS AGENTES PÚBLICOS CONTRATADOS ENTRE O PERÍODO DE 2013 A 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a devolução do duodécimo da quantia de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pagar as rescisões contratuais de agentes públicos contratados pelo Executivo Municipal entre o período de 2013 à 2016;

CONSIDERANDO que o pagamento das rescisões contratuais que possuem valores a receber de até R\$2.000,00 (dois mil reais) abrangerá um maior número de pessoas a serem beneficiadas, sendo 456 ex-agentes e/ou agentes públicos contratados, em obediência aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento das rescisões contratuais dos ex-agentes públicos contratados entre o período de 2013 à 2016, que possuam valores a receber de até R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município deverá realizar estudos técnicos a fim de provisionar recursos financeiros para o pagamento das rescisões com valores superiores a R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de fevereiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal